



Justiça desobriga consumidor de contratar provedor

O consumidor Milton Antonioli conseguiu, na Justiça, manter o serviço de speedy sem precisar contratar um provedor. O juiz Marco Fábio Morsello, do Juizado Especial Cível – Mackenzie entendeu que a Telefônica pretendia impor uma venda casada que não estava estipulada no contrato. A empresa ainda não foi notificada, mas pode recorrer da decisão.

O juiz não se convenceu de que a empresa estivesse impedida tecnicamente de só fornecer o serviço banda larga. “A reclamada (Telefônica) não carregou sólido adminículos, quanto à inviabilidade técnica do acesso sem a intervenção do provedor”, afirmou Morsello.

O advogado **Renato Baccaro**, que representa o consumidor, conseguiu uma liminar a seu favor em caso idêntico. Há mais de um ano ele não paga provedor para ter acesso à Internet. Se não cumprir a decisão, a Telefônica terá que pagar R\$ 100 de multa por dia.

Processo: 000.02.704.283-9

Date Created

02/08/2002